

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### MENSAGEM DE VETO N° 009/2015

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvida a douta PGM através do PA 26953/2015, vem comunicar a Vossa Excelência que, conforme o artigo 69, V, c/c o artigo 57, §2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, decidiu vetar o PL de **iniciativa parlamentar** n° 030/2015 em sua integralidade, por vício de inconstitucionalidade formal.

### RAZÕES DE VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei n° 030/2015, aprovado pela Câmara Municipal nas sessões dos dias 01 e 02 de setembro do corrente ano, por balda de inconstitucionalidade formal. Mais precisamente por vício de iniciativa parlamentar.

Em breve síntese, cuida-se de projeto legislativo de iniciativa parlamentar criando regras para o trânsito e o uso de bicicletas, skates, triciclos e patins no passeio público do Município de Rio das Ostras. O PL é duplamente inconstitucional.

Em primeiro lugar porque invade esfera de competência legislativa privativa da União. O artigo 22, XII, da Constituição da República informa que compete privativamente a União legislar sobre trânsito e transporte. Em segundo lugar porque o Código de Trânsito Brasileiro fala que a regulamentação do uso de bicicletas nos Municípios será feita por órgãos executivos, e não legislativos.

Assim, tirando o legislador da União, todos os demais atos normativos sobre trânsito e transporte dos Estados e dos Municípios deverão ser editados por autoridades executivas, dentro de seu poder regulamentar, mediante ato infralegal, ostentando natureza jurídica secundária. Se porventura a Câmara Municipal, ao seu livre talento, resolve usurpar essa competência federal para disciplinar o assunto, haverá ofensa não apenas ao artigo 22, XII, da CRFB, mas também ao próprio princípio da separação de poderes.

Portanto, o veto é imperativo, pois constitui dever fundamental do Prefeito zelar pelo fiel cumprimento da Constituição e da ordem jurídica posta, de modo que qualquer desrespeito a esses vetores deve ser afastado, bloqueando-se, assim, o prosseguimento de projeto de lei eivado de nulidade.

Ante todas essas razões, decido vetar integralmente o PL n° 030 de 2015, oriundo da Câmara Municipal, por entender que a proposta colide com os artigos 22, XII, e 2º da Lei Magna de nossa República.

Rio das Ostras, 09 de setembro de 2015.

**ALECEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI N° 1912/2015

Obriga a fixação de placas ou painéis em locais visíveis ao usuário (tamanho e forma legível), em todas as unidades de pronto atendimento, unidade básica de saúde, contendo informações referentes aos dias, horários e especialidades médicas que estão disponíveis aos usuários do sistema de saúde.

Vereador autor: Marcelino Carlos D. Borba

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica obrigatório a fixação de placas ou painéis em locais visíveis ao usuário (tamanho e forma legível), em todas as unidades de pronto atendimento, unidade básica de saúde, contendo informações referentes aos dias, horários e especialidades médicas que estão disponíveis aos usuários do sistema de saúde.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO N° 1305/2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 1884/2014.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do

### ANEXO DO DECRETO N° 1305/2015

#### 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0124.2.584 FMAS - Acolhimento à Criança e ao Adolescente-PSE	4.4.90.52.00 - 0.1.04		1.200,00
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.30.00 - 0.1.04	1.200,00	
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.32.00 - 0.1.04	66.440,00	66.440,00

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

TOTAL	67.640,00	67.640,00
-------	-----------	-----------

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA N° 0912/2015

Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando n° 437/2015 - SEMSP,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR** o cidadão **ROBSON TAVARES DOS SANTOS**, CPF n° 020.950.127-80, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3, da SEMSP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA N° 0913/2015

Nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando n° 1107/2015 - SEMBES,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR** o cidadão **MÊNDELSON VITÓRIO DE CASTRO**, CPF n° 975.099.227-04, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEMBES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA N° 0914/2015

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

anexo deste Decreto, na importância de R\$ 67.640,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0914/2015

**NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA DA RESCISÃO|PROC. ADM.**

**Thiago Botelho Affonso**|20570-2|Medico Otorrinolaringologista III|SEMUSA|25/08/2015|27101/2015

**Renata Ferreira Pessanha**|19318-6|Medico Socorrista III|SEMUSA|25/08/2015|27101/2015

**Marília Pinto Soeiro Paulo** |20976-7|Professor II|SEMED|18/08/2015|25034/2015

**Luan Pereira da Silva**|21445-0|Professor II|SEMED|18/08/2015|24939/2015

**Adriana de Azevedo Matta Marques**|21690-9|Professor I-30 horas|SEMED|07/08/2015|24861/2015

### PORTARIA N° 0915/2015

Designação de servidores para fiscalizar contratos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo n° 27104/2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores **PAULO CESAR DE SÁ**, matrícula n° 12569-5 e **CLAUDIO BOCHETTI ARGENTO**, matrícula n° 3046-5, como Fiscais do Contrato n° 024/2014 - Pro-Rad Proteção Radiológica, da SEMUSA, em substituição ao fiscal Luiz Alberto Firmo, matrícula 3543-2.

**Art. 2º** - **DESIGNAR** a servidora **ROBERTA BARRETO PORTO**, matrícula n° 7905-7, como Fiscal do Contrato n° 115/2003 - Locação de imóvel "Unidade Básica de Saúde Boca da Barra", em substituição ao servidor Carlos Renato Moreira, matrícula n° 3543-2, da SEMUSA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA N° 0916/2015

Exoneração de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR** a servidora **ALBA VALÉRIA LÍRIO WERNECH**, matrícula n° 12189-4, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMEL, conforme o Processo Administrativo n° 27220/2015.